ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-439/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2942/2014
PROTOCOLO	:	1484100
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
ORDENADORA DE DESPESAS	:	IVANILDE FARIAS CANDIDO
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	ENZO VEÍCULOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA SEMI-UTI MÓVEL, EQUIPADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2014, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 148.000,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA SEMI-UTI MÓVEL, EQUIPADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2014, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014 (peça 5) e formalização do Contrato Administrativo nº 026/2014, firmado entre o Município de Batayporã – MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã - MS e a empresa Enzo Veículos LTDA, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 12 de agosto de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos

do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 026/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, CNPJ/MF n° 03.505.013/0001-00, representado pelo Prefeito, Sr. Alberto Luiz Sãovesso, CPF/MF n° 051.029.011-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ - MS, com CNPJ/MF nº 15.337.701/0001-98, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Ivanilde Farias Cândido Casado, CPF/MF nº 572.801.341-49, como contratante, e de outro lado a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF n° 05.950.849/0001-40, representada pela Srª. Kenya Camila Fernandes Beltrão, CPF/MF n° 008.267.141-96, e Sr. Nilson Barbosa Machado, CPF/MF nº 298.337.521-87, como contratada, com fundamento no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso II, alínea "a", artigo 120, incisos I e II, artigo 121, incisos I e II, e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, inciso II, alínea "a" c/c o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, inciso I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2014.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho

Conselheiro Substituto

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas